



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2768/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 18 de Julho de 2019.

| | |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|--|--|

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2104/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9819/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1791, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 17/06/2019 a 19/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 18/06/2019 a 20/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2098/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2098/2019

Estabelece regras para o uso das vagas de estacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17984/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência Física), 13.363, de 25 de novembro de 2016 (Direitos e Garantias para Advogada Gestante), e na Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a limitação de vagas nos estacionamentos de responsabilidade do Tribunal, situados em Goiânia, que exige a normatização do seu uso para definição das regras de reserva, visando ao cumprimento da legislação pertinente e à priorização dos agentes públicos que desempenham funções estratégicas na estrutura organizacional da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO o esforço da administração para liberação provisória do uso de 387 vagas de estacionamento situadas nos 1º, 2º, 3º e 4º Subsolos dos Blocos 3 e 4 do Complexo Trabalhista de Goiânia, a partir de 30 de julho de 2019, a fim de oferecer

melhores condições de trabalho a uma significativa parcela de magistrados e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os estacionamentos do Tribunal serão abertos às seis horas e trinta minutos e fechados às dezenove horas para entrada e saída de veículos.

Parágrafo único. É proibido o pernoite de veículos particulares de magistrados e servidores nos estacionamentos do Tribunal, bem como a permanência fora dos horários estabelecidos no caput, salvo quando expressamente autorizado pela Divisão de Segurança Institucional, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Nos estacionamentos do Tribunal, a velocidade máxima permitida é de 10 quilômetros por hora, sendo obrigatório o uso de faróis no Térreo e Subsolos do Fórum e dos Blocos 3 e 4 do Complexo Trabalhista de Goiânia.

Art. 4º O acesso de veículos às vagas de estacionamento do Tribunal somente será autorizado mediante identificação por meio de adesivo oficial numerado, conforme modelos constantes do Anexo I, fornecido pela Divisão de Segurança Institucional aos magistrados, servidores e demais usuários credenciados a estacionar seus veículos nas áreas disponibilizadas pelo Tribunal.

§ 1º Cada credenciado terá direito a um adesivo numerado, mediante cadastro dos dados do usuário e do veículo.

§ 2º A numeração do adesivo será vinculada aos dados fornecidos pelo usuário.

§ 3º Em caso de necessidade de mais de um adesivo com o mesmo número por usuário, deverá ser formalizado requerimento fundamentado à Divisão de Segurança Institucional.

§ 4º A ocorrência de venda ou outra forma de transferência de propriedade, furto ou roubo do veículo deverá ser comunicada à Divisão de Segurança Institucional para descredenciamento.

Art. 5º Não será permitido o acesso ou a permanência de veículos nos estacionamentos do Tribunal sem o adesivo oficial.

Parágrafo único. Na ausência do adesivo oficial o interessado deverá apresentar identificação perante o agente responsável pela fiscalização do acesso ou permanência do veículo nos estacionamentos do Tribunal, ficando compromissado a regularizar a situação no prazo de 48 horas.

Art. 6º A Administração, na medida do possível, disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 7º À servidora gestante com lotação em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação, ou em caso de gravidez de risco, observadas as vagas disponibilizadas, devendo, para tanto, encaminhar requerimento à Divisão de Segurança Institucional, devidamente instruído.

Art. 8º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas da seguinte forma:

I – na Unidade Administrativa do Setor Universitário (Almoxarifado): 4 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal.

II – na Unidade Administrativa da Avenida Portugal: 7 vagas reservadas para veículos oficiais, 1 vaga para o Chefe da Gerência de Gestão Documental e 1 vaga para o Chefe da Gerência de Transportes;

III – no Edifício Ilba-Luza Guimarães de Mello: área externa – 1 vaga reservada para idosos, 1 vaga reservada para pessoas com deficiência e 6 vagas para veículos oficiais;

IV – no Fórum Trabalhista de Goiânia: 154 vagas no total – área externa – 14 vagas – 6 vagas para uso público, 1 vaga reservada para advogada gestante cadastrada, 1 vaga reservada para idoso, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para o Corpo de Bombeiros e 3 vagas para veículos oficiais; área interna (subsolo) – 123 vagas reservadas conforme Anexo IV; área interna (térreo) – 17 vagas reservadas conforme indicado no Anexo IV;

V – nos 1º, 2º, 3º e 4º Subsolos dos Blocos 3 e 4 do Complexo Trabalhista de Goiânia: 387 vagas no total, sendo todas em sistema rotativo para servidores do Tribunal;

VI – no Estacionamento da Rua T-29, Quadra 75, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno, Goiânia/GO: 80 vagas no total, sendo 76 vagas em sistema rotativo para servidores do Tribunal, 2 vagas reservadas para servidores idosos e 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência;

VII – no Estacionamento da Rua T-51, Quadra 74, Lote 21, Setor Bueno, Goiânia/GO: 25 vagas no total, sendo 23 vagas em sistema rotativo para servidores do Tribunal, 1 vaga para servidor idoso e 1 vaga para pessoa com deficiência.

§ 1º A distribuição de vagas reservadas no Fórum Trabalhista de Goiânia, área interna, constante do Anexo IV, observou a seguinte ordem de prioridade:

a) desembargadores;

b) juízes de 1º Grau;

c) servidores ocupantes de cargo em comissão – CJ 1 a 4;

d) servidores ocupantes de função comissionada – FC-6;

e) servidores plantonistas da Secretaria de Mandados Judiciais;

f) órgãos e entidades cuja atuação seja imprescindível à administração da Justiça ou que prestem atividades de apoio à prestação jurisdicional (Associações de Magistrados, Servidores e Advogados, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Advocacia-Geral da União e Postos Bancários).

§ 2º As vagas reservadas para servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, constantes do Anexo IV, serão exclusivas dos titulares cargos e funções previstos no § 1º, alíneas “c” e “d”, deste artigo.

§ 3º O acesso às vagas disponíveis nos estacionamentos do Fórum e dos Blocos 3 e 4 do Complexo Trabalhista de Goiânia, indicadas nos incisos IV e V deste artigo, somente será permitido mediante o uso de leitor biométrico ou crachá com RFID, em veículo que possua o adesivo TIPO 1 ou 2, conforme indicado no Anexo I.

§ 4º Nos dias em que ocorrerem eventos realizados pela Escola Judicial com a participação de magistrados, poderão ser reservadas vagas nos estacionamentos rotativos para atendimento do aumento excepcional da demanda, em face da participação de magistrados das Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado.

Art. 9º É proibido o estacionamento de veículos na área destinada a embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Os veículos oficiais e de visitantes somente poderão permanecer na área prevista no caput enquanto os seus condutores estiverem aguardando o embarque/desembarque de autoridades.

Art. 10. A Divisão de Segurança Institucional fiscalizará o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos quando:

I – não portarem adesivo oficial em seus veículos;

II – estacionarem em vagas privativas de outrem;

III – utilizarem indevidamente vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência e gestantes.

§ 2º As notificações emitidas pela Divisão de Segurança Institucional, que conterão a indicação do lugar, dia, hora e natureza da infração, conforme modelo constante no Anexo III, serão entregues aos usuários para fins de orientação e arquivadas.

§ 3º Em caso de veículo estacionado em local não permitido, impedindo a movimentação de outro veículo, o Tribunal poderá providenciar a sua remoção.

Art. 11. Os veículos estacionados nas vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, emitida pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os idosos e pessoas com deficiência, assim como as advogadas gestantes, deverão ser cadastrados mediante requerimento dirigido à Divisão de Segurança Institucional, que emitirá a respectiva credencial de beneficiário.

Art. 12. As motos e bicicletas deverão estacionar exclusivamente nas vagas destinadas a esse fim, no sistema rotativo.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 30 de julho de 2019, revogando a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 861/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 1: [ANEXOS DA PORT. GP.DG 2098.2019](#)

Portaria SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 2097/2019

Institui a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7534/2019,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1512, de 22 de maio de 2019, que instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, notadamente o seu art. 7º, que estabelece a instituição de comissão, de caráter multidisciplinar;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 55, de 25 de junho de 2019, que referenda, pelo egrégio Tribunal Pleno, a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1512/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atividades administrativas e judicantes:

I – um(a) Desembargador(a) do Trabalho, que atuará como coordenador(a);

II – o Diretor-Geral;

III – o Secretário-Geral Judiciário;

IV – um representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra18);

V – um representante da Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (Asjustego).

§ 1º Fica designada a Chefe de Gerência de Responsabilidade Socioambiental deste Tribunal para secretariar os trabalhos do colegiado referido no caput deste artigo.

§ 2º A Comissão de que trata o caput deste artigo reunir-se-á, ordinariamente, a cada quadrimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual:

I – receber reclamações, feitas por escrito, encaminhadas por qualquer pessoa que tenha tido conhecimento ou que se sinta hostilizada ou perseguida ou, na forma de relatório preliminar, pelo Setor de Assistência Psicossocial, relativas a atos que possam caracterizar assédio moral e sexual;

II – gerir, zelando pelo sigilo necessário, as informações referentes aos casos de assédio moral e sexual de que tenha conhecimento, podendo, para tanto:

a) escutar envolvidos ou pessoas cuja oitiva seja relevante ao deslinde dos fatos;

b) fomentar a autocomposição do conflito;

c) acompanhar o cumprimento dos compromissos assumidos, em caso de acordo;

d) propor para a Administração, conforme o caso, a mudança de lotação de envolvidos;

e) propor para a Administração, conforme o caso, a instauração de procedimento administrativo de natureza disciplinar;

f) arquivar o procedimento;

III – emitir pareceres acerca de casos específicos;

IV – coibir condutas que configurem assédio moral e sexual no ambiente do trabalho;

V – propor para a Administração do Tribunal ações preventivas;

VI – assegurar a efetividade da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/STIC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/STIC Nº 2089/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do sistema PJe;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante informado no PA nº 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, de 05 de abril de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJE, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h do dia 20 de julho de 2019, sábado, e 23:59h do dia 21 de julho de 2019, domingo, objetivando a atualização do sistema PJe para versão 2.3.4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 16 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 9738/2019

Interessado(a): DALMA AMELIA MACHADO PAIVA

Assunto: Isenção de imposto de renda incidente sobre os proventos da aposentadoria

Decisão: Indeferido

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2100/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10451/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO JORGE LYDIA, código s202772, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Assistência Jurídica), código TRT18ª FC-3, da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Remover o servidor MARCELO JORGE LYDIA, código s202772, da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 12 de agosto de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2099/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 7920/2019,

RESOLVE:

Considerar Lotado o servidor LAURY BUENO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno, a partir de 10 de julho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2103/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10920/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor GUSTAVO HENRIQUE DALLA MUTTA DE MENEZES, código s203230, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Considerar removido o servidor GUSTAVO HENRIQUE DALLA MUTTA DE MENEZES, código s203230, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 3º Considerar designado o servidor GUSTAVO HENRIQUE DALLA MUTTA DE MENEZES, código s203230, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, anteriormente ocupada pelo servidor ALISSON LEANDRO ARAGÃO MENESES, código s161586, a partir de 15 de julho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2101/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11205/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 13 da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 246/2019, o qual designou o servidor GUSTAVO DE CASTRO VENTURA, código s203443, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Otimização do Atendimento de TIC), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, ocupada pelo servidor GUARACY CUNHA DE SOUZA, código s203457.

Art. 2º Designar a servidora ANDREA PATRÍCIA CARDOSO MARTINS, código s161330, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Otimização do Atendimento de TIC), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, ocupada pelo servidor GUARACY CUNHA DE SOUZA, código s203457, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2102/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11006/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LUANA CABRAL CRISPIM DE LIMA E SILVA, código s202658, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Remover a servidora LUANA CABRAL CRISPIM DE LIMA E SILVA, código s202658, da Secretaria de Cálculos Judiciais para o Núcleo de Legislação de Pessoal, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 3º Revogar, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, a autorização anteriormente concedida à servidora LUANA CABRAL CRISPIM DE LIMA E SILVA, código s202658, para trabalhar em regime de teletrabalho na Secretaria de Cálculos Judiciais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11385/2019 – SISDOC

Interessado(a): ANÍSIA NERI DE SOUZA

Assunto: Kit Maternidade

Decisão: Deferimento da licença à gestante no período de 12 de julho a 08 de novembro de 2019 e auxílio-natalidade.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11145/2019 – SISDOC

Interessado(a): JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES

Assunto: Kit Maternidade

Decisão: Deferimento da licença à gestante no período de 24 de junho a 21 de outubro de 2019 e da respectiva prorrogação, no período de 22 de outubro a 20 de dezembro de 2019 e da redução de jornada.

Processo Administrativo nº: 4087/2019

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório, que entraram em exercício no mês de julho de 2016, conforme tabela abaixo:

Decisão: Homologado. (DIRETOR-GERAL).

| NOME | CÓDIGO | FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO |
|--------------------------------|---------|-----------------------------|
| CARPEGIANE DA SILVA TAVARES | s161837 | 05.07.2019 |
| FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME | s161900 | 13.07.2019 |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11149/2019 – SISDOC

Interessado(a): LAURO LUSTOSA DE ALENCAR NETO

Assunto: Licença Paternidade e Prorrogação

Decisão: Deferimento da licença paternidade no período de 04 de julho a 08 de julho de 2019 e da respectiva prorrogação, no período de 09 de julho a 23 de julho de 2019.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2019 (PA nº 19659/2018), onde resolve

registrar os preços para eventual aquisição e instalação de piso elevado e vidro temperado. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário: MADNORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 17.669.486/0001-58): 25 – R\$ 368,00; 26 – R\$ 523,00; 27 – R\$ 303,00; 28 – R\$ 620,00; 29 – R\$ 370,00.

LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 7.340.740/0001-16): 33 – R\$ 199,00 ; 34 – R\$ 259,00 ; 38 – R\$ 159,00.

JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA - ME (CNPJ: 12.500.834/0001-45): 35 – R\$ 345,99 ; 36 – R\$ 296,00; 37 – R\$ R\$ 398,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

?Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:11317/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10807/2019 – SISDOC.

Interessado(a): KÊNIA GARCIA MARTINS

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

| | |
|--------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA | 1 |
| Portaria | 1 |
| Portaria GP/DG | 1 |
| Portaria SGP | 3 |
| GAB. PRESIDÊNCIA | 3 |
| Portaria | 3 |
| Portaria GP/STIC | 3 |
| DIRETORIA GERAL | 4 |
| Despacho | 4 |
| Despacho DG | 4 |
| Portaria | 4 |
| Portaria DG/SGPE | 4 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 6 |
| Despacho | 6 |
| Despacho SGPE | 6 |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 6 |
| Aviso/Comunicado | 6 |
| Aviso/Comun/SLC | 6 |
| GERÊNCIA DE SAÚDE | 7 |
| Despacho | 7 |
| Despacho GS | 7 |